Documentação Requerente filho/a solteiro/a incapaz – condição anterior ao óbito

Documentação do (a) requerente

- ☐ Certidão de Nascimento Atualizada, emitida após óbito do servidor (original e cópia)
- ☐ RG (original e cópia)
- ☐ CPF (original e cópia)
- ☐ Relatórios Médicos constando o diagnóstico que comprove a incapacidade com o referido número do CID (código internacional de doenças), com assinatura e carimbo do médico e data, que informe quando adquiriu a patologia e se permanece nesta condição (original e cópia)
- ☐ Termo de curatela para filhos a partir de 18 anos (original e cópia)

> No caso do requerente ser portador de deficiência mental, quando ele completar 18 anos, o responsável deve apresentar certidão de curatela.

- ☐ Comprovante de abertura de conta corrente individual no Banco do Brasil - (original e cópia)

> ATENÇÃO:
> Se o (a) requerente **NÃO** for correntista do Banco do Brasil, após o deferimento da pensão (concessão) comparecer ao atendimento do IPREM para pegar guia de abertura de conta que deverá ser entregue em qualquer agência do Banco do Brasil.
> Depois da abertura da conta, o (a) requerente deve retornar ao setor de atendimento e entregar o comprovante de abertura de conta.

Documentação do (a) Servidor (a) falecido (a)

- Certidão de Óbito (original e cópia)
    - Em caso de morte presumida: comprovação de ingresso da Ação Declaratória de Ausência (Cópia da Petição Inicial ou Certidão de Curatela do Ausente);
- Holerite do mês anterior ao óbito do servidor (original e cópia)
- Comprovante de endereço em nome do servidor, com validade de até 90 dias (original e cópia)
- Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada, emitida após o óbito do servidor (original e cópia)
- Cópia simples de um documento que comprove a idade de todos os filhos do servidor, maiores de 21 anos (Ex.: certidão nascimento, casamento, óbito ou RG)
- Se o(a) servidor (a) falecido for **viúvo** (a) de casamentos anteriores apresentar certidão de óbito do cônjuge dele (a) - (original e cópia)
- ATENÇÃO

Nos casos em que o/a servidor/a pagava pensão alimentícia será necessária a apresentação de Certidão de Objeto e Pé da Ação de Alimentos. Esse documento é obtido no Fórum do Tribunal de Justiça - Vara da Família onde foi realizado o divórcio e informa quem são os beneficiários de pensão alimentícia e, em que condições este benefício foi concedido.

Para saber se o servidor/a pagava pensão alimentícia, verifique se há desconto no holerite do servidor falecido.

A Certidão de Objeto e Pé da Ação de Alimentos deve ser apresentada mesmo que a/o requerente não seja o/a ex-cônjuge que recebe a pensão alimentícia.

A certidão é solicitada para verificar a divisão do valor da pensão, nos casos em que há mais de um requerente.